



Porto do Recife S.A.



Governo de Pernambuco

**CE – CIRCULAR – DIRPRE N° 001/2010**

Recife, 05 de janeiro de 2010

**AOS ARMADORES E OPERADORES DE NAVIOS DE CRUZEIROS**

Prezado Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria ao tempo em que nos reportamos a reunião ocorrida nesta Porto do Recife S.A., no mês de novembro/2009, com representantes de Armadores e Agentes de Navegação dos Navios de Cruzeiros, conduzida pelo Diretor de Operações e Engenharia, com o objetivo de fazer ajustes na operação de trânsito de passageiros, na qual ficou resolvido que:

**1)** A operação do Shuttle Service retornará a ser de responsabilidade dos agentes de navegação, nas condições anteriormente estabelecidas na temporada 2008/2009, para a temporada 2009/2010, ou seja:


Na Tabela V, a Tarifa de embarque e desembarque passando de R\$ 18,80 para R\$ 14,42; e a Tarifa de passageiros em trânsito passando de R\$ 12,53 para R\$ 7,27.

Obs.: Essas tarifas estão validadas até o fim da temporada 2009/2010, no dia 05/05/2010, quando voltará a ser cobrado os valores originais de tabela;

**2)** Buscando um alinhamento com os valores cobrados a nível nacional no tocante aos Navios de Passageiros (embarcações sem movimentação de Carga), fica definido que a partir de 1° de janeiro de 2010, a tarifa aquaviária do Porto do Recife terá como base a TRL – Tonelagem de Registro Líquido e não mais a TPB – Tonelagem de Porte Bruto. O valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por tonelagem será mantido até que o CAP – Conselho da Autoridade Portuária e a ANTAQ – Agência Nacional de Transporte Aquaviários, referendem uma nova Tabela de Tarifas:

Tabela I (NOVA REDAÇÃO): Item 3 – Por Tonelada de Registro Líquido – (TRL) da embarcação destinada ao transporte de passageiros, na área do Porto Organizado.

Atenciosamente,

  
**SILENO GUEDES**  
Diretor Presidente